



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda

Três Cachoeiras, 08 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Credenciamento de Informática.

2. Justificativa:

O credenciamento de informática é fundamental para que possamos fazer a manutenção dos nossos computadores e equipamentos, sem comprometer a demanda dos serviços. Além disto, precisamos dos profissionais qualificados para mexer em nossos computadores e fazer a implantação de novos sistemas necessários para efetuarmos os nossos serviços diários.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

Está no PAC, no item 94.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Conforme planilhas em anexo.

5. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 100.000,00 desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. Modalidade de licitação e justificativa:

Credenciamento.

A demanda do serviço é expressiva e somente uma empresa não teria suporte suficiente para o atendimento de todos os órgãos do município.

O critério seria por ordem de credenciamento.

Disponibilidade de atender no prazo limite de 2 horas após o chamado da secretaria.

7. Documentação específica:

Não se aplica.

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

9. Prazo da entrega:

O prazo para a prestação do serviço deverá ser imediato, podendo ser tolerado em até 2 horas após o chamado.

10. Fiscal do contrato:

Os secretários de cada pasta irão acompanhar a execução do contrato, serviços, e demais cláusulas contratuais conforme o serviço solicitado.

11. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta secretaria que irá fazer o lançamento dos itens licitados, juntamente com a indicação da rubrica.

12. Exclusivo ME/EPP:

Não se aplica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**


Camila Mesquita Roza

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

13. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.


Flávio Raupp Lipert

Prefeito